LEI ORDINÁRIA Nº 841, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

"ALTERA O VALOR DO REPASSE DE SUBVENÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG – APAE / ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ADAGMAR FERREIRA BARCELOS NO EXERCÍCIO DE 2019".

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso I, do artigo 77 e inciso I, do artigo 171, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu com amparo no inciso VII, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal – LOM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o valor do repasse de subvenção para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira – APAE/ Escola de Educação Especial Adagmar Ferreira Barcelos, no exercício de 2019, que passará a ser de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o valor expresso na tabela prevista no art. 2º, da Lei nº 835, de 27 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, 11 de Março de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

ZILDA APARECIDA DOS SANTOS
Diretor do Departamento Jurídico